



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2006

Prefeitura Municipal de Caetité  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/12/2008

*[Signature]*  
Odílio da Silva Santos  
Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete  
Decreto n.º 078, de 01 de novembro de 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e com o disposto na Lei Orgânica do Município de Caetité e nas Leis Municipais n.º 003/1994, n.º 525/2001 e n.º 628/2006, torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO de provas de conhecimentos nos termos e condições especificados no presente EDITAL e seus anexos.

### I – DO CARGO E DO NÚMERO DE VAGAS.

1.1 – O cargo colocado em Concurso através deste edital é o CARGO AGENTE DE TRÂNSITO, regulamentado pela Lei Municipal n.º 628/2006.

1.2 – As vagas que serão colocadas em Concurso para o cargo supramencionado estão especificadas no anexo I deste Edital.

1.3 – As vagas serão preenchidas obedecida a ordem de classificação, e na medida das necessidades e conveniências da Administração Municipal.

### II – DOS VENCIMENTOS

2.1 – Os vencimentos iniciais para o cargo posto em concurso estão relacionados no Anexo I deste Edital, onde estarão também indicados:

- a) Os pré-requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- b) O número de vagas para o cargo posto em Concurso;

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



## III - DO REGIME JURÍDICO DO CARGO

3.1 - O cargo posto em Concurso será regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Caetité.

## IV - DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 - A jornada de trabalho para o cargo posto em Concurso de 40 (quarenta) horas semanais.

## V - DAS INSCRIÇÕES

### 5.1 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUE SE EFETIVE A INSCRIÇÃO

5.1.1 - São requisitos para a inscrição:

5.1.1.1 - Ser brasileiro, nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436/72;

5.1.1.2 - Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;**

5.1.1.3 - Estar regular com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar;

**5.1.1.4 - Possuir, no ato da inscrição, a escolaridade e a habilitação legal exigida para admissão no cargo pretendido.**

5.1.1.5 - Não possuir antecedentes criminais;

5.1.1.6 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir carros e motocicletas.

5.1.1.7 - Ter concluído o 3º ano do ensino médio

5.1.1.8 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

### 5.2 DO LOCAL, DATA DE INÍCIO, PERÍODO E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 - As inscrições e a cobrança da taxa serão realizadas nos dias úteis do período compreendido entre 17/07/2006 a 01/08/2006, rigorosamente no horário do expediente, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caetité, situada à Praça da Catedral, nº 129, Caetité/Bahia.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



5.2.2 - Será cobrado como taxa de Inscrição a ser paga através de depósito bancário na conta corrente específica para este fim em nome da Prefeitura Municipal de Caetité, junto à rede bancária local.

- a) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
- b) O Comprovante de Inscrição, devidamente assinado e carimbado, será documento obrigatório para o acesso o local de provas.

## 5.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA QUE SE EFETIVE A INSCRIÇÃO

5.3.1 - Para que se proceda a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente ou fazer representar-se, mediante procuração com firma reconhecida, ao local designado para as inscrições, nas datas e horários estabelecidos por este Edital, munido de:

- a) cédula de identidade ou outro documento de identificação que contenha fotografia e filiação; (original e fotocópia)
- b) Comprovante de Conclusão do 3º ano do ensino médio. (original e fotocópia)
- c) Carteira Nacional de Habilitação dos tipos AB ou AC ou AD ou AE. (original e fotocópia)
- d) procuração com firma reconhecida, quando for o caso. (original e fotocópia)

5.3.2 - Receber a "Ficha de Inscrição", lê-la atenciosamente, e, após isso, preencher todos os seus campos, sem rasuras, datando e assinando o requerimento no campo indicado.

5.3.3 - Entregar ao encarregado da inscrição, os documentos exigidos para a inscrição ao cargo escolhido.

5.3.4 - O documento de identidade apresentado por ocasião da inscrição deverá ser o mesmo que o candidato apresentará para a realização das provas do concurso, sob pena de não ser admitido no recinto onde elas forem aplicadas.

5.3.5 - Não haverá inscrição condicional.

5.3.6- A comprovação dos requisitos para a Inscrição será exigida dos candidatos habilitados e convocados para admissão.

5.3.7 - O preposto credenciado pela Coordenação do Concurso para recebimento das inscrições, após a verificação e recebimento dos documentos exigidos, efetivará a inscrição e devolverá ao candidato os originais da documentação apresentada, além do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



5.3.8 - No COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO constará:

- a) o nome completo do candidato;
- b) denominação do cargo pretendido;
- c) data da inscrição;
- d) autenticação e assinatura do responsável pela inscrição.

5.3.9 - O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, acompanhado da cédula de Identidade, ambos no original, serão os documento exigidos para a participação nas provas deste Concurso.

5.3.10 - Em nenhuma hipótese será fornecida segunda via do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

## 5.4 - DOS CASOS DE NÃO-ACEITAÇÃO OU DE ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.4.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicionais e/ou extemporâneas bem como sem a comprovação dos documentos exigidos.

5.4.2 - Verificada, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos, será ela anulada, não surtindo efeito nem gerando quaisquer direitos.

5.4.3 - Terá inscrição cancelada o candidato que:

- pagar a taxa com cheque sem provisão de fundos.
- deixar de assinar as duas vias da ficha de inscrição.

## VI - DAS PROVAS

### 6.1 - DO CONTEÚDO E DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

6.1.1 - O concurso consistirá de Provas de Conhecimento.

6.1.1.1 - As Provas de Conhecimento terão caráter eliminatório / habilitatório / classificatório.

6.1.2 - As Provas de Conhecimento conterão questões objetivas e serão elaboradas de acordo com os **programas** fixados para cada cargo no **Informativo do Candidato**, que será fornecido após a efetivação da inscrição.

6.1.2.1 - Os programas e as sugestões bibliográficas para estudo serão publicados sob a forma de ANEXO II deste edital.

### 6.2 . DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



6.2.1 - As Provas de Conhecimento serão realizadas na sede do Município de Caetité, no dia **03/09/2006** (DOMINGO), das 08:00 h às 12:00 h; no Instituto de Educação Anísio Teixeira – IEAT, situado na Praça da Bandeira, s/nº.

6.2.2 - A prova de conhecimentos terá 4 (quatro) horas de duração.

## 6.3 - DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas nas datas e horários estabelecidos, munido da Cédula de Identidade e do Comprovante de Inscrição (ambos no original) de caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha.

6.3.1.1 Os portões dos locais onde serão realizadas as Provas de Conhecimentos serão fechados exatamente 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, não sendo admitido, seja qual for o motivo, a entrada de candidato após o fechamento dos mesmos, assim como de pessoas que não os candidatos e a equipe de aplicação.

6.3.1.2 - Recomenda-se ao candidato chegar ao local para realização das Provas de Conhecimento com antecedência mínima de, pelo menos, 30 minutos para o horário de fechamento dos portões.

6.3.2 – Somente será admitido à sala onde serão aplicadas as provas o candidato que estiver munido da Cédula de Identidade original com a qual se inscreveu e do comprovante de inscrição.

6.3.3- O candidato deverá realizar a Redação, assim como assinalar a resposta que considerar correta na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul.

6.3.4 – No ato de assinalar a resposta na Folha de Respostas, o candidato deverá preencher cuidadosamente o quadrinho próprio, evitando ultrapassar os limites do mesmo.

6.3.4.1 – Caso o fato mencionado no item anterior venha a ocorrer, a responsabilidade será exclusivamente do candidato, reservando-se esta Prefeitura Municipal o direito de não conhecer Recurso dele originário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



6.3.5 – Durante a realização das provas não será permitida consulta a livros, cadernos ou apontamentos, nem a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico, máquina de calcular, aparelhos celulares, pagers ou assemelhados.

6.3.6 – Não serão computadas questões em que o candidato tenha assinalado mais de uma resposta por qualquer motivo (erro, mudança de opinião, etc.), ou respostas que contenham emendas ou rasuras feitas pelo candidato, ainda que legíveis e com observações feitas em qualquer parte da Folha de Respostas.

6.3.7 - Não haverá aplicação de provas fora dos dias e locais preestabelecidos ou em horário diferente daquele estabelecido neste Edital.

6.3.8 - Não será permitido o acesso ao estabelecimento de aplicação das Provas do candidato que tenha chegado após o fechamento dos portões, resultando o seu retardamento em sua exclusão do Concurso.

6.3.9 - Só terão acesso ao prédio de aplicação das provas os candidatos e a equipe de aplicação.

6.3.10 - Só serão consideradas para efeito de correção das Provas Escritas as respostas que estiverem assinaladas na Folha de Respostas correspondente, inclusive a Redação, independente de estarem marcadas no Caderno de Provas.

## 6.4 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 - Para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, a prova objetiva (Português, Matemática e Conhecimentos Específicos), terá 30 (trinta) questões assim avaliadas: Português: 10 (dez) questões com peso 20 (vinte); Matemática: 10 (dez) questões com peso 20 (vinte) e Conhecimentos Específicos: 10 (dez) questões com peso 35 (trinta e cinco). A prova de redação com peso equivalente a 25 (vinte e cinco) perfazendo um total geral de 100 (cem) pontos.

6.4.1.1 – A prova de redação será avaliada considerando-se caligrafia, objetividade, coerência com o tema, sentido lógico e criatividade, além dos critérios gramaticais (NGB).

6.4.2 – Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nas provas de conhecimentos e redação.

6.4.3 - O candidato que não obtiver pontos (zero) em quaisquer das provas, estará automaticamente eliminado do Concurso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



6.4.4 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada nas diferentes fases do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.4.5 - Será eliminado o candidato que:

- \* obtiver zero em qualquer uma das Provas de Conhecimento;
- \* não atingir 50% do valor total da Prova;
- \* proceder, mediante qualquer meio, a identificação do gabarito e da redação fora dos locais determinados para a Identificação dos Candidatos.

6.4.6 - Não haverá 2ª (segunda) chamada ou repetição de provas, resultando a ausência do candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.4.7 - Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de Provas.

## VII – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

### 7.1 – DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

**7.1.1 - Considera-se habilitado o candidato que tenha obtido 50% do valor total da Prova.**

7.1.2 - O candidato que obtiver zero em qualquer uma das provas será considerado não-habilitado e não fará parte da lista de habilitados mesmo que, nas demais provas some 50% do valor total da prova.

### 7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.2.1. - A Nota Final é resultante da Média Ponderada obtida nas provas.

7.2.2 - Após proceder à classificação dos candidatos, ocorrendo empate de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, terá preferência, para admissão, o candidato que, em sucessivo:

- a) Possua mais tempo de experiência no Cargo de Agente de Trânsito ou correlato comprovado em Carteira de Trabalho
- b) For Servidor Público Municipal em CAETITÉ, sendo ainda computado o tempo de serviço para desempate com outro servidor;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



- b) For servidor público estadual ou federal;
- c) Seja mais idoso;
- d) Possua a maior prole;

7.2.2.1 - Os candidatos em situação de empate serão convocados, quando do chamamento para o provimento da vaga, a apresentarem os documentos comprobatórios na forma do disposto no item 7.2.2.

7.2.2.2 - Caso o servidor não comprove as condições de desempate no prazo estipulado, não concorrerá ao desempate ocupando, automaticamente, o último lugar dentre aqueles que detiveram escores idênticos.

## VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - O gabarito das Provas de Conhecimento será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização, na forma e pelos meios usuais de divulgação da Prefeitura do Município.

8.2 - O resultado oficial do Concurso será divulgado através de edital específico a ser publicado nos termos e locais habituais de publicidade dos atos administrativos do Município.

8.2.1 - A Prefeitura Municipal divulgará oficialmente o resultado do Concurso por meio de Relação de Candidatos Classificados/Habilitados contendo a Nota Final, por cargo em ordem de classificação.

8.3 - A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal convocará os candidatos habilitados, por ordem de classificação e de acordo com a necessidade do serviço, para a realização dos exames de sanidade física, mental e psicológica e para que procedam a entrega da documentação exigida.

8.3.1 - A Secretaria da Administração convocará os candidatos habilitados portadores de deficiência para apresentarem, além da documentação exigida no item 8.3, atestado de aptidão física para o exercício do cargo ao qual se candidatou, expedido pela Unidade Inspeção Médica do Município.

## IX - DOS RECURSOS

9.1 - É facultado ao candidato apresentar Recurso à Prefeitura quanto ao conteúdo das questões até 48 horas após a divulgação do Gabarito das Provas de Conhecimento aplicadas.

9.1.1 - Computar-se-á o prazo referido neste item excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando o mesmo prorrogado até o primeiro dia

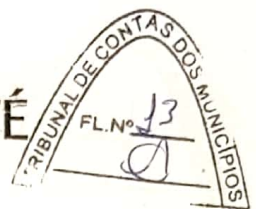




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



útil quando seu termo final recair em feriado ou em dia que, por qualquer motivo, não haja expediente.

9.1.2 - O Recurso, para ter conhecimento, deverá ser interposto por petição fundamentada e com indicação precisa das questões objeto da impugnação, devendo, além disso, dele constar o nome do candidato, número de inscrição no Concurso e endereço para correspondência.

9.2 - O Recurso interposto fora do prazo previsto neste Edital não será conhecido pela Prefeitura.

9.3 - Havendo provimento de Recurso, será republicado o Gabarito, nos locais habituais de publicidade dos Atos Administrativos do Município.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O Prefeito Municipal homologará o Concurso no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do resultado final do mesmo.

## XI - DA ADMISSÃO

11.1 - Reserva-se ao Município o direito de convocar para admissão os candidatos classificados nos estritos termos de sua necessidades obedecendo, em qualquer hipótese, à ordem de classificação e limite das vagas oferecidas.

11.2 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação.

11.3 - Durante o prazo máximo previsto no item anterior, não será realizado novo Concurso para os cargos onde houverem candidatos habilitados.

11.4 - O candidato habilitado no Concurso que não preencher, no ato da convocação para admissão, todos os requisitos exigidos neste Edital será desclassificado sumariamente.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A Inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - Os ocupantes das vagas oferecidas neste edital **admitidos sem Concurso Público** e fora do prazo estabelecido na Constituição Federal que os considerem estáveis terão seus contratos rescindidos na data da publicação dos resultados deste Concurso.

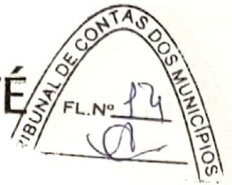




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



12.3 - O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Prefeitura perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

12.4 - A convocação dos candidatos habilitados dar-se-á em função das necessidades da Prefeitura, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas postas em Concurso.

12.5 - Somente será realizado novo Concurso Público para preenchimento das vagas idênticas àquelas que são objeto deste Concurso, quando já tiverem sido convocados todos os candidatos nele habilitados.

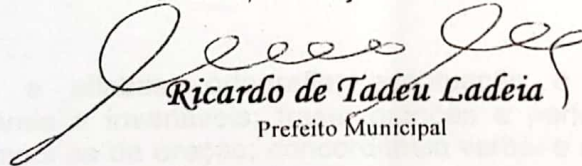
12.5.1 - Para as vagas que decorrerem de vacância, serão convocados os candidatos remanescentes, com observância rigorosa da ordem de classificação.

12.7 - Quaisquer alterações supervenientes nos itens aprovados por este Edital, até que consumada a data do evento, somente terão validade se feitas mediante Aditivos ao presente Edital, publicados nos meios nas formas usuais do Município.

12.8 - A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos ou outra qualquer irregularidade constatada no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

Caetité, 30 de junho de 2006.

  
**Ricardo de Tadeu Ladeia**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO I

Cargo/Nº de Vagas/Escolaridade Mínima/Salário Inicial

CARGO	Vagas	ESCOLARIDADE MÍNIMA	C. HORÁRIA SEMANAL	SAL. INICIAL (R\$)
<u>AGENTE DE TRÂNSITO</u>	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	525,00

CAETITÉ, 30 de junho de 2003.

  
**Ricardo de Tadeu Ladeira**,  
Prefeito Municipal

## ANEXO II

### Programas e Bibliografias

#### 1. PORTUGUÊS

Fonemas; letras e sílabas; ortografia; acentuação e pontuação; categorias gramaticais variáveis e invariáveis; frase; orações e período; termos essenciais; integrantes e acessórios da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; interpretação de texto.

#### BIBLIOGRAFIA INDICADA:

CEGALLA, Domingos Pascoal - Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - São Paulo - Ed. Nacional.  
BACHARA, Evanildo - Moderna Gramática Portuguesa - São Paulo - Ed. Nacional.  
CUNHA, Celso Ferreira da e LINDLEY, Luís F. - Nova Gramática do Português Contemporâneo - Rio de Janeiro - Ed. Nova Fronteira.  
ERNANI & NICOLA - Curso Prático de Língua, Literatura e Redação - São Paulo - Ed. Scipione.

#### 2. REDAÇÃO

O texto dissertativo e suas características

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



## BIBLIOGRAFIA INDICADA:

GRANATIC, Branca - Técnicas Básicas de Redação - São Paulo - Scipione.  
BERNARDO, Gustavo - Redação Inquieta - Rio de Janeiro - Ed. Globo.

## 3. MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos (N, Z, Q, Q' e R) e suas operações; equações de 1º e 2º graus; funções de 1º e 2º graus; sistema de equações do 1º e 2º graus com duas variáveis; expressões e equações algébricas; progressões; razão; proporção; regra de três: simples e composta; regra de sociedade; porcentagem; juros: simples e composto; desconto simples e composto análise combinatória e probabilidade.

## BIBLIOGRAFIA INDICADA:

ANTAR NETO, Aref - Matemática Básica - São Paulo - Ed. Atual  
KIYUKAWA, Roksuburo e outros - Os Elos da Matemática - São Paulo - Ed. Saraiva.  
YOUSSEF, Antônio Nicolau - Matemática: Conceitos e Fundamentação - São Paulo - Ed. Scipione.  
GIOVANNI, José Rui e outros - Matemática - São Paulo - F.T.D.  
BONGIOVANNI, Vincenzo e outros. Matemática - São Paulo - Ed. Ática.  
MACHADO, Antônio dos Santos - Matemática na Escola de 2º Grau - São Paulo - Ed. Atual.  
IEZZI, Gelson - Fundamentos de Matemática Elementar - São Paulo, Ed. Atual.

## 4. Conhecimentos Específicos

Leis de Trânsito, Convenção Internacional de Sinais de Trânsito, Atribuições inerentes ao cargo de Agente de Trânsito

## BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Municipal nº 628/2006, cartilhas e manuais preparatórios para a aquisição da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** As bibliografias indicadas são apenas fontes de referências para cada um dos cargos; não esgotam os assuntos e devem ser complementadas por outras leituras também especializadas.

PUBLICADO EM 30, 06, 2006

Joelton Pereira de Oliveira  
Chefe de Gabinete

CAETITÉ, 30 de junho de 2006.

Ricardo de Tadeu Ladeira  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caetité - BA 30.06.2006

RÔMULO WILTON A. DAVID  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br